

13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS

Estudo Técnico Preliminar 33/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64548.001620/2026-17

2. Descrição da necessidade

Atualmente o 13º Grupo de Artilharia de Campanha, dispõem de uma gama de maquinário de cozinha industrial, materiais permanentes de copa, refrigeração e eletrônicos, ar-condicionado e de uso diário que necessitam de serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva sendo de vital importância a contratação dos serviços, para dar continuidade aos serviços realizados pelo 13º Grupo de Artilharia de Campanha e pelo Setor de Aprovisionamento.

O serviço de dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, visam garantir o controle de vetores e pragas que venham a existir nas instalações do 13º Grupo de Artilharia de Campanha e Setor de Aprovisionamento.

A falta desses serviços podem acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento do 13º Gac.	Guilherme Nagel Limberger
Setor de Aprovisionamento do 13º Gac.	Lucas de Oliveira Lopes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

Apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante de execução de serviços.

Trata-se de serviço comum de caráter não continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido Decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

A contratada realizará a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de maquinário de copa, de cozinha industrial, de refrigeração e equipamentos eletrônicos de uso diário e demais serviços do certame por 12(doze) meses ao 13º Gac.

Tendo como roteiro deste serviço a manutenção e entrega deste material no local de onde foi coletado.

O prazo máximo para execução dos serviços de recarga é de 10 dias corridos a contar da data da retirada da Unidade administrativa.

1 de 13A garantia mínima de peças e de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente do IFBA Campus Barreiras,, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

A nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

5. Levantamento de Mercado

Quanto às quantidades estimadas, a presente contratação visa à aquisição dos quantitativos relacionados no documento de Demanda e Descrição dos Serviços (DDS), constante nos documentos do processo em epígrafe, nas condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência da licitação.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços objeto desse ETP deverão ser realizados quando necessário, a substituição de peças defeituosas observando as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de um servidor do Setor contratante que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços.

A Contratada deverá retirar os equipamentos dos locais onde se encontram instalados, e devolvê-los aos suportes de sustentação existentes nos mesmos locais, ficando a seu cargo a reinstalação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da sua retirada. A retirada e a entrega será realizada no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

A contratação de empresa especializada para serviços de reparos e manutenção preventiva equipamentos do setor de aprovisionamento conforme o preâmbulo deste estudo preliminar pretende de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade do 13º Grupo de Artilharia de Campanha, os quais podemos enumerar.

- Execução do serviço pretendido dentro do prazo estipulado;
- Cumprimento do prazo de garantia;
- Disponibilização de todos os materiais nas quantidades estimadas e qualidades exigidas e previstas para a prestação do serviço requerido;
- Execução dos serviços conforme especificações contidas deste Estudo Preliminar.
- Todos esses elementos elencados possibilitarão que a contratação produza resultados pretendidos e satisfatórios para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação será para um período de 12 meses, distribuídos da seguinte forma:

Item	Descrição do Item	CATSER	Und	QTD	menor valor	valor total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – CÂMARA FRIGORÍFICA Serviço de manutenção preventiva e corretiva em motor de câmara frigorífica com capacidade de refrigeração de até -20°C, incluindo: Substituição do motor elétrico; Substituição do compressor de refrigeração; Substituição da unidade evaporadora; Substituição de ventiladores; - Substituição de cortinas e borrachas de vedação da porta; Substituição de relés; Lavagem e limpeza geral do motor; Reposição de gás refrigerante; Reparo ou substituição de tubulações; Troca de disjuntores; Reparos ou substituição do quadro de comando elétrico; Substituição de peças em geral; Execução de manutenções emergenciais, conforme necessidade; Testes de funcionamento. Deverá ser fornecido todo o material necessário para a completa execução do serviço, que deverá ser realizado por profissionais qualificados, conforme normas técnicas vigentes. Garantia mínima de 3 (três) meses sobre os serviços executados e os materiais aplicados.	20796	Horas Sv	15	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO TIPO BUFFET QUENTE Serviço de manutenção preventiva e corretiva em balcão térmico tipo buffet quente, incluindo: troca da resistência elétrica de					

2	imersão (220V); substituição de peças danificadas necessárias ao pleno funcionamento do equipamento; substituição de partes em inox; vidro anti-salivar; botão do termostato; chave liga-desliga; e demais intervenções necessárias. Deverá ser fornecido todo o material necessário para a completa execução do serviço, que deverá ser realizado por profissionais qualificados, conforme normas técnicas vigentes. Garantia mínima de 3 (três) meses sobre os serviços executados e os materiais aplicados.	3670	Horas Sv	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – CALDEIRÃO A GÁS (CAPACIDADE DE 200 A 300 LITROS) Serviço de manutenção preventiva e corretiva em caldeirão a gás com capacidade entre 200 e 300 litros, incluindo: desinstalação e remoção para oficina; limpeza geral; substituição das conexões de interligação de água e dreno (registros, joelhos, niples e reduções); revisão e manutenção da válvula de segurança; substituição do isolamento térmico em lâ de vidro; limpeza, regulagem e pintura dos queimadores; reinstalação no local de origem e testes de funcionamento. Deverá ser fornecido todo o material necessário para a completa execução do serviço, que deverá ser realizado por profissionais qualificados, conforme normas técnicas vigentes. Garantia mínima de 3 (três) meses sobre os serviços executados e os materiais aplicados.	3670	Horas Sv	22	R\$ 285,00	R\$ 6.270,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – COIFA INDUSTRIAL EM AÇO INOX Serviço de manutenção preventiva e corretiva em coifa industrial em aço inox, incluindo: higienização completa da coifa, filtros e dutos; reparo, manutenção ou substituição de filtros inerciais; reparo ou troca dos dutos e do chapéu; substituição ou reparo do motor exaustor; substituição de peças em geral; e demais intervenções necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. Deverá ser fornecido todo o material necessário para a completa execução do serviço, que deverá ser realizado por profissionais qualificados, conforme normas técnicas vigentes. Garantia mínima de 3 (três) meses sobre os serviços executados e os materiais aplicados.	3670	Horas Sv	5	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – DESCASCADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS Serviço de manutenção preventiva e corretiva em descascador industrial de alimentos, incluindo: reparo ou substituição do disco; rebobinagem do motor; troca de engrenagens em geral; reparo ou substituição do sistema elétrico; substituição de peças em geral; pintura completa; e demais intervenções necessárias para o pleno funcionamento do equipamento. Deverá ser fornecido todo o material necessário para a completa execução do serviço, que deverá ser realizado por profissionais qualificados, conforme normas técnicas vigentes. Garantia mínima de 3 (três) meses sobre os serviços executados e os materiais aplicados.	3670	Horas Sv	4	R\$ 177,00	R\$ 708,00

6	<p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – FOGÃO INDUSTRIAL (4 A 8 BOCAS, BAIXA PRESSÃO) Serviço de manutenção preventiva e corretiva em fogão industrial de 4 a 8 bocas, tipo baixa pressão, incluindo: desmontagem, limpeza e manutenção geral; troca de bicos, queimadores e registros; reparo nas bocas e queimadores; reparo nas chapas; reparo ou substituição da tubulação de gás; substituição de peças em geral; e demais intervenções necessárias para o pleno funcionamento do equipamento. Deverá ser fornecido todo o material necessário para a completa execução do serviço, que deverá ser realizado por profissionais qualificados, conforme normas técnicas vigentes. Garantia mínima de 3 (três) meses sobre os serviços executados e os materiais aplicados.</p>	3670	Horas Sv	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
7	<p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – MÁQUINA DE FABRICAR GELO (150 kg/dia) Serviço de manutenção preventiva e corretiva em máquina de fabricar gelo com capacidade para até 150 kg/dia, incluindo: reparo ou substituição do compressor; recarga de gás refrigerante; revisão da parte elétrica; substituição de peças em geral; e demais procedimentos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Deverá ser fornecido todo o material necessário para a completa execução do serviço, que deverá ser realizado por profissionais qualificados, conforme normas técnicas vigentes. Garantia mínima de 3 (três) meses sobre os serviços executados e os materiais aplicados.</p>	3670	Horas Sv	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
8	<p>TUBULAÇÃO DE GÁS INDUSTRIAL – serviço de reparo e/ou confecção e instalação de tubulação para gás industrial tipo glp, para uso em cozinha industrial, de acordo com as normas abnt vigentes, e normas dos bombeiros em vigência, com fornecimento de todo o material necessário para a instalação (tubos, conexões válvulas, mangueiras etc), inclusive serviços de alvenaria necessários para a realização dos serviços.</p>	23086	Horas Sv	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
9	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE CAIXAS D'ÁGUA COM ANÁLISE BACTERIOLÓGICA Serviço de contratação de empresa especializada para execução direta da limpeza geral de caixas d'água nas instalações do 3º Batalhão de Engenharia de Combate, incluindo: escovação, retirada de resíduos, higienização completa dos reservatórios e realização de análise bacteriológica da água após o serviço. Deverá ser fornecido todo o material necessário para a execução do serviço, que deverá ser realizado por profissionais qualificados, com emissão de laudo técnico e certificado de limpeza, conforme normas técnicas e sanitárias vigentes.</p>	13595	METRO CUBICO	29	R\$ 80,00	R\$ 2.320,00
	<p>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: Prestação de serviço especializado de dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, a ser realizado nas instalações do 3º Batalhão de Engenharia de Combate, visando o controle</p>					

10	de vetores e pragas urbanas. O serviço deverá incluir: Pulverização e aspersão em paredes, rodapés, ralos, frestas, fundos falsos, forros, entre outros; Aplicação de iscas e armadilhas para roedores; Pincelamento em janelas; Utilização de inseticida em pó residual em caixas de gordura e esgoto; Aplicação de inseticida em gel em tomadas, eletrodomésticos, fornos, pias, motores, etc. A execução deverá atender às normas sanitárias e ambientais vigentes, garantindo segurança e eficácia no controle das pragas.	3417	METRO QUADRADO	10000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT (18.000 A 24.000 BTUs) : Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar tipo Split, com capacidade entre 18.000 e 24.000 BTUs, incluindo: Desmontagem parcial das unidades (interna e externa); Lavagem dos filtros de ar, condensador e evaporador com bomba de alta pressão; Verificação e correção dos suportes de fixação do sistema; Verificação dos tubos de cobre e fios de interligação do sistema de refrigeração; Verificação e correção dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; Verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; Verificação de possíveis vazamentos no sistema de refrigeração; Complementação da carga de gás refrigerante, se necessário; Execução de testes de funcionamento. O serviço deverá ser realizado com mão de obra qualificada, utilizando equipamentos e materiais adequados, conforme normas técnicas vigentes.	2771	SV	9	R\$ 650,00	R\$ 5.400,00
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU, tipo split de diversos modelos e marcas, por demanda, com fornecimento de peças, acessórios, suporte, gases, tubulação de cobre até 10 metros, com todos os materiais elétricos necessários para a instalação, de acordo com as normas técnicas e os manuais do equipamento, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos, furações e reparações (teto, janela e paredes) e teste final visando a entrega pronto para funcionar.	2771	SV	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
TOTAL						R\$ 42.603,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.603,00

O valor Global estimado para a contratação é de R\$ 42.603,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e três reais) para o período estimado em 01(Um) ano

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade tanto da aquisição quanto da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista para o Plano Anual de Contratações - PAC/PGC 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa atender a legislação vigente quanto a manutenção preventiva e corretiva do maquinário de cozinha industrial, materiais permanentes de copa, refrigeração e eletrônicos e ar condicionado e controle de vetores e pragas, e dessa forma, dar continuidade aos serviços realizados pelo 13º Grupo de Artilharia de Campanha e pelo Setor de Aprovisionamento.

13. Providências a serem Adotadas

No caso desta contratação, poderá existir necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos bem como poderá existir o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Referente aos demais serviços do certame, Conforme consta no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio1.pdf>), na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes: não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias; durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e /ou de incineração; É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final; As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável; é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402; quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução; a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático anti transbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente. quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se pela necessidade da manutenção e conservação dos equipamentos e instalações do setor de aprovisionamento visando manter a continuidade das diversas atividades desempenhadas todos os dias.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME NAGEL LIMBERGER

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/04/2026 às 16:06:55.